



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONTRATO DE ALUGUEL DE SALA COMERCIAL QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E O SR.^a TEREZINHA NERY

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, Autarquia Federal, localizado a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1.116, Ed. AMES, Centro, Vitória-ES, CNPJ 08.332.733/0001-35, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Wilton José Patrício**, Brasileiro, casado, Enfermeiro, CPF 845.155.117-34, Rua Iberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1.116, Ed. AMES, Centro, Vitória-ES, aqui denominada **LOCATÁRIO**, e Sr.^a **TEREZINHA NERY**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 087.454.717-20 e da carteira de identidade nº 65.960-SSP/ES, aqui denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação da sala 1.113, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 – Centro-Vitória/ES, de propriedade da Sr.^a **TEREZINHA NERY**, dá em Locação ao **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo -COREN-ES**, ambos acima devidamente qualificados.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 – O prazo de locação é por tempo determinado de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de junho de 2015 com término dia 31 de maio de 2016, podendo ser renovado por igual período caso haja interesse das partes.

2.2 – O Contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse do LOCATÁRIO.

2.3 – O LOCATÁRIO sempre terá o direito de preferência quando da renovação da locação, desde que respeitado o índice anual de reajuste Geral de Preços de Mercado IGPM de aluguel de imóveis ou o menor reajuste apresentado pela região.

2.4 – É vedada a prorrogação automática do presente contrato e, na hipótese de irregularmente verificar-se a continuidade de utilização do imóvel pelo LOCATÁRIO após findo o prazo ajustado entre as partes, não ocorrerá a transformação do contrato em pacto por prazo indeterminado.

2.5 – A renovação deste contrato por outro período de locação será objeto de negociação entre as partes. Caso não haja acordo entre as partes considerar-se a encerrado.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3 – CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1 – O valor do aluguel mensal será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), mais o pagamento das taxas de condomínio, IPTU, água e energia, que o Locatário se obriga a pagar ao Locador pontualmente em dia ou quem ele indicar, em cheque e mediante a apresentação do recibo de pagamento.

4 – CLÁUSULA QUARTA.

4.1 – Valor anual do presente contrato de locação será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

5 – CLÁUSULA QUINTA.

5.1 – Findo a locação, o locatário se obriga a restituir o imóvel, completamente livre e desocupado no estado em que se encontrava no início do contrato.

6 – CLÁUSULA SEXTA.

6.1 – Em comum acordo dá as partes por vistoria a sala com as condições para o uso e fim a que se destina, conforme anexo I parte integrante deste contrato.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1 – Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor juros de mora à base de 1% a.m e atualização monetária.

8 – CLÁUSULA OITAVA.

8.1 – Os encargos incidentes sobre o imóvel locado objeto do presente contrato, tais - como, IPTU, água, energia elétrica, taxas de condomínio, taxas de lixo e seguros, serão de responsabilidade do Locatário, diretamente aos seus respectivos credores.

9 – CLÁUSULA NONA.

9.1 – Havendo necessidade de realização de obras para melhor atender a finalidade da locação do imóvel ao Locatário, somente, deverão ser feitas, com autorização do Locador,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

sem que alterem a segurança do imóvel, por conta do interessado, sem direito a nenhuma indenização por benfeitorias úteis ou voluptuárias.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA.

10.1 – Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Vitória – ES, 25 de maio de 2015.

Dr. Wilton José Patrício
Presidente do COREN-ES
LOCATÁRIO

SR.ª TEREZINHA NERY
LOCADOR

Nome: Elias de Souza Lima
CPF: 039.298.937-97

Testemunhas:

Nome: Raimundo de Assis Martins
CPF: 002.336.547-12

Nome: Thiago Rocha de Sá
CPF: 130.957.197-01

Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: 032

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DA SALA COMERCIAL 1.113, ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A SR^a. TEREZINHA NERY, FIRMADA EM MAIO DE 2015.


Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, as partes acima identificadas no contrato ora aditado, tem entre si justo e acordado por este, na melhor forma de direito, a alteração contratual de alguma cláusula, o que se segue:

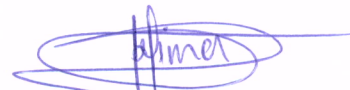
Cláusula Segunda – Em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato de aluguel da sala comercial nº 1.113, acima mencionada, firmado em 25 de maio de 2015, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho 2016 e término em 31 de maio de 2017, ocasião em que deverá ser firmado novo termo aditivo ao contrato de aluguel, conforme o que estabelece a Lei nº 8666/93 em seu Art. 57, inciso II.

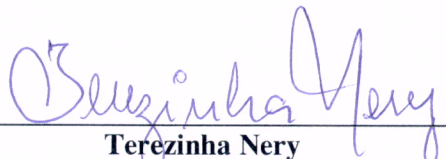
Cláusula Terceira – A contratada receberá pelo aluguel da sala a importância de R\$ 553,20 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensais, reajuste em 10,6419% pelo IGP-M(FGV) referente ao mês de abril/2016. O valor total anual do contrato será de R\$ 6.638,40 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Ficam **RATIFICADAS**, por meio deste, todas as demais cláusulas. Termos e condições o contrato aditado, no que pelo presente, não foram alterados, de forma que juntos produzam um só e mesmo efeito jurídico.

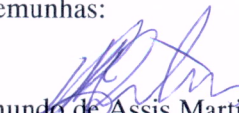
Vitória (ES), 05 de maio de 2016.

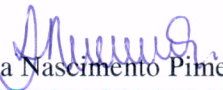

Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES


Sr. Elias de Souza Lima
Tesoureiro do Coren-ES


Terezinha Nery
Locadora

Testemunhas:


Raimundo de Assis Martins
CPF 002.336.547-12


Marcia Nascimento Pimentel
CPF 076.064.117-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES, CNPJ n.º 27.165.695/0001-18.

CONSTRUTADO: HG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 06.071.363/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DA PRAÇA DONA CARMEM; RUA DE ACESSO A PRAIA DO PAU GRANDE; PIER, TRILHA NO INTERIOR DA ILHA E MIRANTE NA ILHA DO GAMBÁ, GALPÃO DE COLETA SELETIVA E TRIAGEM DE LIXO, IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E PÓRTICO DA RODOVIA DO SOL - ES 060, VISANDO ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIÚMA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO de vigências contratual.

PERÍODO: 06 (seis) Meses.
PROCESSO N.º: 3.612/2016

Samuel Zuqui
Prefeito Municipal
Protocolo 236065

RESUMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 004/2016
PROCESSO N.º 1.724/2015

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES -CNPJ-MF N.º 27.165.695/0001-18. **CONVENIENTE:** SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À VELHICE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.561.918/0001-29. **OBJETO:** O REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS A COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08(OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONVÊNIO.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016.

VALOR GLOBAL: O valor global total do presente convênio é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** a ser repassado mensalmente, em **08 (oito) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

SAMUEL ZUQUI PREFEITO DE PIÚMA
Protocolo 236060

Ponto Belo

EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO-ES.

CONTRATO N.º 009/2016.

REFERENTE À LICITAÇÃO: PREGÃO 004/2016

CONTRATADO: LT COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 15.029.120/0001-99, **OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de pneus (material de consumo), destinados a frota de veículos da

Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Ponto Belo-ES VALOR: **R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, **Período de vigência:** a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2016.

CONTRATO N.º 010/2016.
REFERENTE À LICITAÇÃO: PREGÃO 004/2016

CONTRATADO: EJE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 13.067.126/0001-25 **OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de pneus (material de consumo), destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Ponto Belo-ES VALOR: **R\$ 23.756,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais)**. **Período de vigência:** a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2016.

Ponto Belo-ES, 12 de maio de 2016.
Robson Roque Coelho
Secretário Municipal da Saúde/FMS
Protocolo 235872

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO N.º 032/2016. PROCESSO N.º 14.911/2016. **Das partes:** PMVV X MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. **Do objeto:** Aquisição de passagens Aéreas nacionais, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes aéreos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **Do Valor:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos). **Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura. SEMAS/PMVV.

Protocolo 235946

RESUMO DO CONTRATO N.º 025/2016. PROCESSO N.º 04.086/2013. DAS PARTES: PMVV X ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA. **Do objeto:** estabelecer os termos e condições da prestação dos serviços, pela DISTRIBUIDORA ao MUNICÍPIO, de arrecadação da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP em Fatura de Energia Elétrica emitida pela DISTRIBUIDORA ("SERVIÇOS"), em nome e por conta do MUNICÍPIO, bem como estabelecer a forma de repasse do montante arrecado e do pagamento pelos SERVIÇOS prestados, nos termos da legislação aplicável, prevalecendo os normativos setoriais de cumprimento obrigatório da DISTRIBUIDORA, em caso de conflito. **Do valor mensal estimado:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir data de sua assinatura. SEMFI/PMVV.

Protocolo 236192

Vitória

SECRETARIA DE OBRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 01/06/2016, às 14:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a Tomada de Preços nº. 005/2016, do tipo menor preço, que trata da Contratação De Empresa Para Execução dos Serviços de Manutenção nas Vias, Calçadas, Escadarias, Drenagem Pluvial no Âmbito da Regional 8, Compreendendo o Bairro de Jardim Camburi, Nesta Capital, Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme autorização contida no processo nº. 1200550/2016 e Pareceres PGM Nº 536/2016 e CGM Nº 228/2016/CGM/AT. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 08/06/2016, às 14:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a Tomada de Preços nº. 006/2016, do tipo menor preço, que trata da Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção nas Vias, Calçadas, Escadarias, Drenagem Pluvial no Âmbito da Regional 3, Compreendendo os Bairros Bento Ferreira, Consolação, Cruzamento, de Lourdes, Forte de São João, Fradinhos, Gurigica, Horto, Ilha de Santa Maria, Jesus de Nazareth, Jucutuquara, Monte Belo, Nazareth e Romão, Nesta Capital, Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme autorização contida no processo nº. 1179213/2016 e Pareceres PGM Nº 555/2016 e CGM Nº 232/2016/CGM/AT. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes. Vitória, 12 de maio de 2016.

Eunice Souza da Silva-Presidente da SEMOB/CPL
Protocolo 236170

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADO: Terezinha Nery. **OBJETO:** Contrato de aluguel da sala comercial nº 1.113 do Edifício AMES; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 01/06/2016 à 31/05/2017.

VALOR: R\$ 553,20 (Quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensal. **PROCESSO:** PAD nº 305/2013. Vitória, 05 de maio de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren/ES.

Protocolo 236135

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 067/2016

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - FACELI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2015, a comparecerem no dia 23 de maio de 2016, às 14h, na FACELI, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, para tomar POSSE nos cargos abaixo relacionados, conforme Edital nº. 001/2015, a saber:

Cargo: S06 - PROCURADOR
Vaga: FACELI-ES

Class.	Inscrição	Candidato
1º	404.738-9	CLAUDIA MARCHESI DE ALMEIDA

Cargo: M06 - TECNICO ADMINISTRATIVO
Vaga: FACELI-ES

Class.	Inscrição	Candidato
1º	404.396-0	BRICIO GERALDO CUTINI

Cargo: D03 - PROFESSOR - DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL PENAL
Vaga: FACELI-ES

Class.	Inscrição	Candidato
2º	405.895-0	FELIPE CUNHA GUIGNONE

Linhares/ES, 16/05/2016.

MARCIO RONEY SANTOS CORREIA
Presidente
Protocolo 236189

Fundo Municipal de Saúde de Apicá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Apicá-ES, com endereço na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06